



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 22/82

SÔMULA : Modifica artigos da Lei Municipal nº 35/79, de 05 de dezembro de 1979.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao Artigo 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 35/79, de 05 de dezembro de 1979, a letra "D", com a seguinte / redação:

d) Serviço de Arquivo e Patrimônio Histórico.

ARTIGO 2º - Fica acrescentado ao Artigo 26, da supra citada Lei, o parágrafo único, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de opção pelos vencimentos de cargo efetivo, o funcionário terá direito de perceber 30% (trinta por cento) do / vencimento do cargo em comissão.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 15 de setembro de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -